L E I Nº 2.692 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

MODIFICA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.676, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica modificado na Ementa e no Artigo 1º da Lei nº 2.676, de 24 de junho de 2008: onde se lê: Rua Santa Maria, localizada no 4º Loteamento do Bairro Brisamar – Leia-se: Rua Santa Maria, localizada no 2º Loteamento – Chácara Brisamar.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Ver. Eliezer Lage Bento.